



SCAN

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - FONE: (83) 3364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - CEP: 58.398-000 - Remígio - PB.

LEI Nº 657

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REESTRUTURAR O ANEXO IV DA LEI
634 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O prefeito municipal de Remígio, estado da Paraíba, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Para atender os princípios legais, apresentados na **LRF**, quanto ao cumprimento dos **60%**, oriundos do **FUNDEF**, para pagamento aos Professores do Ensino Fundamental, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reestruturar o Quadro do Anexo IV (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do magistério), na ordem de **20%** (vinte por cento).

Art.2º Ficam extintas as referências (REF II, REF III, REF IV, REF V, REF VI) que anexavam o tempo de serviços do magistério.

Art. 3º A referência I passa a vigorar como vencimentos e o tempo de serviço como anuênio, de acordo com o Regimento Jurídico Unico do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com **efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2005.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO em 26 de agosto de 2005

PEDRO OLÍMPIO DOS SANTOS
PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

CGC: 09.048.976/0001-09 - Fone: 33641226 - Av Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - CEP 58398-000 - Remigio/PB

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

REMÍGIO, 26 DE AGOSTO DE 2005

008/05

**TABELA DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DE
REMÍGIO COM AUMENTO DE 20%**

CARGOS	VENC. ATUAL	VENC. C/ 20%
Professor MAG 1-A	297,60	357,12
Professor MAG 1-B	414,00	496,80
Professor MAG 2	414,00	496,80
Supervisor Escolar	414,00	496,80
Orientador Escolar	414,00	496,80

Projeto de Lei Nº 08/2005

Lei Nº 657

Data de Apresentação

10.08.2005

Data da Aprovação

24.08.2005

Data da Sanção

26.08.2005